



DECRETO Nº 4120, DE 24 DE MAIO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 224/SEMSAU/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER:** 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO:** 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA:** 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE:** 10 301 1010 3050 – Despesas com manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - Fixo;
- V. FONTE DE RECURSO:** 0 1 27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 010 101 – P.A.B. Fixo;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:** 403/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais):

- I. PODER:** 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO:** 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA:** 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE:** 10 301 1010 3050 – Despesas com manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - Fixo;
- V. FONTE DE RECURSO:** 0 1 27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 010 101 – P.A.B. Fixo;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:** 394/3.3.90.30 – Material de Consumo -R\$ - 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2019.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Walter Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Saúde

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município